

composta pelos titulares da Assessoria do Gabinete da Exma. Sra. Ministra Ellen Gracie, da Secretaria Judiciária, da Secretaria de Sessões, da Secretaria de Documentação e Informação, e da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria de Informática.

Publique-se.

2. ATOS DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

2.1. Portaria

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL, no uso de suas atribuições, diante da necessidade de regulamentar, no âmbito da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), a matéria relativa à requisição de diárias e passagens, quando necessário o deslocamento de autoridades ou servidores da unidade para outro ponto do território nacional, observadas as instruções específicas expedidas pela área técnica da Secretaria do Tribunal,

Nº 1/2003 – RESOLVE: 1. As requisições de emissão de diárias e passagens em favor do coordenador da Secretaria serão assinadas pelo diretor da EJE.

2. As requisições de emissão de diárias e passagens em favor de autoridades ou demais servidores lotados na Escola Judiciária Eleitoral poderão ser assinadas pelo coordenador da Secretaria.

Comunique-se e cumpra-se.

3. ATOS DO DIRETOR-GERAL

3.1. Instrução normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 24 DE ABRIL DE 2003

Altera a Instrução Normativa nº 3, de 2 de maio de 2002, que dispõe sobre atos oficiais administrativos do TSE.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 4/2003 – RESOLVE: Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 2 de maio de 2002, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. A critério de cada dirigente mencionado no inciso II deste artigo, os atos externos poderão ser emitidos por coordenador, assessor ou chefe sob sua subordinação hierárquica, independentemente de delegação formal.”

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor nesta data, revogada a Instrução Normativa nº 2, de 19 de junho de 2001.

3.2. Portarias

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, considerando o disposto na Resolução-TSE nº 20.397, de 27 de outubro de 1998,

Nº 28/2003 – RESOLVE: Art. 1º Conceder auxílio-bolsa de estudos aos servidores a seguir relacionados:

a) Pós-Graduação

1º Evelaine Antônio Trindade	Especialização em Auditoria
2º Maria de Fátima Onofre de Oliveira	Direito Público
3º Francisco Flaviano Andriola Leite	Medicina do Trabalho
4º Kelly Christina Silva Melo	Direito Processual Civil
5º Luís Cláudio Rodrigues da Silveira	Segurança em Redes de Computadores

b) Graduação

1º Murilo Maia Herz	Direito
2º Hélio Ferreira de Faria	Direito

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.